PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Leme do Prado, nº 167 - Saudade.
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Contato: (33) 3764-2488
E-mail: smsminasnovas@yahoo.com.br

XCVTERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, ORNAMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA E EQUIPE DE APOIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG**, conforme especificações deste Termo de Referência.

REQUISITANTE: Alessandro Mota Barbosa – Gabinete do Prefeito.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Alessandro Mota Barbosa – Gabinete do Prefeito.

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO DO SERVIÇO
	LOTE 1 – EVENTO PARA 100 PESSOAS			
1	1	3	COQUETEL 100 PESSOAS - SALGADOS (empada de frango, empada de queijo, coxinha de frango, kibe, pastel português de frango com catupiry, pastel português de milho com catupiry, bolinha de queijo com presunto, pastel capa fina de carne) A quantidade mínima será de 10 (dez) salgados por pessoa); - MINI SANDUÍCHES - PATÊS E TORRADAS - FRUTAS (melancia, manga, laranja, abacaxi e uva) - REFRIGERANTE (02 (dois) litros, mínimo 02 qualidades, sabores: guaraná, laranja e cola. 750 ml por pessoas; - SUCOS NATURAL (03 (três) qualidades, sabores: laranja, maracujá, manga e uva. 750 ml por pessoa. - ÁGUA MINERAL SERVIDO EM MESA PRINCIPAL DO BUFFET • Travessas e suportes para alimentos	**R$ 6.130,00**

			• Bandejas para servir • Suqueiras ou jarras decorativas • Suportes para doces e salgados • Mesa com toalhas decorativas	
	2	3	COFFEE BREAK 100 PESSOAS - SALGADOS (empada de frango, empada de queijo, coxinha de frango, kibe, pastel português de frango com catupiry, pastel português de milho com catupiry, bolinha de queijo com presunto, pastel capa fina de carne) A quantidade mínima será de 10 (dez) salgados por pessoa); - Pão de queijo - Bolo simples (Sabor: fubá, chocolate e coco) - FRUTAS (melancia, manga, laranja, abacaxi e uva) - SUCO NATURAL (03 (três) qualidades, sabores: laranja, maracujá, manga e uva. 750 ml por pessoa; - CAFÉ (com açúcar e sem açúcar); - CHÁ (erva doce ou camomila); - LEITE INTEGRAL. - ÁGUA MINERAL SERVIDO EM MESA PRINCIPAL DO BUFFET • Travessas e suportes para alimentos • Bandejas para servir • Suqueiras ou jarras decorativas • Suportes para doces e salgados • Mesa com toalhas decorativas	**R$ 6.372,00**
	3	3	REFEIÇÕES E SOBREMESAS 100 PESSOAS (600 (seiscentos) gramas no mínimo por pessoa.) - Arroz branco ou arroz à grega; - Feijão (tropeiro e feijoada) - Massas (macarrão ao molho bolonhesa e macarrão ao molho branco) - Carne (Bovina, suína ou frango)	**R$ 6.300,00**

			- Saladas, frutas e outros itens complementares: Até 05 (cinco) qualidades: alface, tomate cereja, manga, abacaxi, melancia, uva, palmito, cebola roxa, milho verde, azeitona, cenoura, ovo de codorna, queijo muçarela - REFRIGERANTE (02 (dois) litros, mínimo 02 qualidades, sabores: guaraná, laranja e cola. 750 ml por pessoas; - SUCO NATURAL (03 (três) qualidades, sabores: laranja, maracujá, manga e uva. 750 ml por pessoa. - ÁGUA MINERAL - FRUTAS (melancia, manga, laranja, abacaxi e uva) - SOBREMESA: bombons finos recheados e docinhos caseiros, sabores: coco, amendoim, maracujá e ganache de chocolate. A quantidade mínima será de 03 (três) unidades por pessoa); SERVIDO EM MESA PRINCIPAL DO BUFFET • Travessas e suportes para alimentos • Bandejas para servir • Suqueiras ou jarras decorativas • Suportes para doces e salgados • Mesa com toalhas decorativas	
			LOTE 2 – EVENTO PARA 200 PESSOAS	
LOTE	**ITEM**		**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITARIO DO SERVIÇO**
2	1	3	COQUETEL 200 PESSOAS - SALGADOS (empada de frango, empada de queijo, coxinha de frango, kibe, pastel português de frango com catupiry, pastel português de milho com catupiry, bolinha de queijo com presunto, pastel capa fina de carne) A	**R$ 14.980,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Leme do Prado, nº 167 - Saudade.
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Contato: (33) 3764-2488
E-mail: smsminasnovas@yahoo.com.br

			quantidade mínima será de 10 (dez) salgados por pessoa); - MINI SANDUÍCHES - PATÊS E TORRADAS - FRUTAS (melancia, manga, laranja, abacaxi e uva) - REFRIGERANTE (02 (dois) litros, mínimo 02 qualidades, sabores: guaraná, laranja e cola. 750 ml por pessoas; - SUCOS NATURAL (03 (três) qualidades, sabores: laranja, maracujá, manga e uva. 750 ml por pessoa. - ÁGUA MINERAL SERVIDO EM MESA PRINCIPAL DO BUFFET • Travessas e suportes para alimentos • Bandejas para servir • Suqueiras ou jarras decorativas • Suportes para doces e salgados • Mesa com toalhas decorativas	
	2	3	COFFEE BREAK 200 PESSOAS - SALGADOS (empada de frango, empada de queijo, coxinha de frango, kibe, pastel português de frango com catupiry, pastel português de milho com catupiry, bolinha de queijo com presunto, pastel capa fina de carne) A quantidade mínima será de 10 (dez) salgados por pessoa); - Pão de queijo - Bolo simples (Sabor: fubá, chocolate e coco) - FRUTAS (melancia, manga, laranja, abacaxi e uva) - SUCO NATURAL (03 (três) qualidades, sabores: laranja, maracujá, manga e uva. 750 ml por pessoa; - CAFÉ (com açúcar e sem açúcar); - CHÁ (erva doce ou camomila); - LEITE INTEGRAL. - ÁGUA MINERAL	**R$ 10.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Leme do Prado, nº 167 - Saudade.
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Contato: (33) 3764-2488
E-mail: smsminasnovas@yahoo.com.br

			SERVIDO EM MESA PRINCIPAL DO BUFFET • Travessas e suportes para alimentos • Bandejas para servir • Suqueiras ou jarras decorativas • Suportes para doces e salgados • Mesa com toalhas decorativas •	
	3	3	REFEIÇÕES E SOBREMESAS 200 PESSOAS (600 (seiscentos) gramas no mínimo por pessoa.) - Arroz branco ou arroz à grega; - Feijão (tropeiro e feijoada) - Massas (macarrão ao molho bolonhesa e macarrão ao molho branco) - Carne (Bovina, suína ou frango) - Saladas, frutas e outros itens complementares: Até 05 (cinco) qualidades: alface, tomate cereja, manga, abacaxi, melancia, uva, palmito, cebola roxa, milho verde, azeitona, cenoura, ovo de codorna, queijo muçarela - REFRIGERANTE (02 (dois) litros, mínimo 02 qualidades, sabores: guaraná, laranja e cola. 750 ml por pessoas; - SUCO NATURAL (03 (três) qualidades, sabores: laranja, maracujá, manga e uva. 750 ml por pessoa. - ÁGUA MINERAL - FRUTAS (melancia, manga, laranja, abacaxi e uva) - SOBREMESA: bombons finos recheados e docinhos caseiros, sabores: coco, amendoim, maracujá e ganache de chocolate. A quantidade mínima será de 03 (três) unidades por pessoa); SERVIDO EM MESA PRINCIPAL DO BUFFET • Travessas e suportes para alimentos • Bandejas para servir	**R$ 14.000,00**

			• Suqueiras ou jarras decorativas • Suportes para doces e salgados • Mesa com toalhas decorativas	
			LOTE 3 – EVENTO PARA 300 PESSOAS	
LOTE	**ITEM**		**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITARIO DO SERVIÇO**
3	1	3	COQUETEL 300 PESSOAS - SALGADOS (empada de frango, empada de queijo, coxinha de frango, kibe, pastel português de frango com catupiry, pastel português de milho com catupiry, bolinha de queijo com presunto, pastel capa fina de carne) A quantidade mínima será de 10 (dez) salgados por pessoa); - MINI SANDUÍCHES - PATÊS E TORRADAS - FRUTAS (melancia, manga, laranja, abacaxi e uva) - REFRIGERANTE (02 (dois) litros, mínimo 02 qualidades, sabores: guaraná, laranja e cola. 750 ml por pessoas; - SUCOS NATURAL (03 (três) qualidades, sabores: laranja, maracujá, manga e uva. 750 ml por pessoa. - ÁGUA MINERAL SERVIDO EM MESA PRINCIPAL DO BUFFET • Travessas e suportes para alimentos • Bandejas para servir • Suqueiras ou jarras decorativas • Suportes para doces e salgados • Mesa com toalhas decorativas	**R$ 18.200,00**
	2	3	COFFEE BREAK - SALGADOS (empada de frango, empada de queijo, coxinha de frango, kibe, pastel português de frango com catupiry, pastel português de	**R$ 17.600,00**

			milho com catupiry, bolinha de queijo com presunto, pastel capa fina de carne) A quantidade mínima será de 10 (dez) salgados por pessoa); - Pão de queijo - Bolo simples (Sabor: fubá, chocolate e coco) - FRUTAS (melancia, manga, laranja, abacaxi e uva) - SUCO NATURAL (03 (três) qualidades, sabores: laranja, maracujá, manga e uva. 750 ml por pessoa; - CAFÉ (com açúcar e sem açúcar); - CHÁ (erva doce ou camomila); - LEITE INTEGRAL. - ÁGUA MINERAL SERVIDO EM MESA PRINCIPAL DO BUFFET • Travessas e suportes para alimentos • Bandejas para servir • Suqueiras ou jarras decorativas • Suportes para doces e salgados • Mesa com toalhas decorativas	
	3	3	REFEIÇÕES E SOBREMESAS (600 (seiscentos) gramas no mínimo por pessoa.) - Arroz branco ou arroz à grega; - Feijão (tropeiro e feijoada) - Massas (macarrão ao molho bolonhesa e macarrão ao molho branco) - Carne (Bovina, suína ou frango) - Saladas, frutas e outros itens complementares: Até 05 (cinco) qualidades: alface, tomate cereja, manga, abacaxi, melancia, uva, palmito, cebola roxa, milho verde, azeitona, cenoura, ovo de codorna, queijo muçarela - REFRIGERANTE (02 (dois) litros, mínimo 02 qualidades, sabores: guaraná, laranja e cola. 750 ml por pessoas;	**R$ 19.176,00**

			- SUCO NATURAL (03 (três) qualidades, sabores: laranja, maracujá, manga e uva. 750 ml por pessoa. - ÁGUA MINERAL - FRUTAS (melancia, manga, laranja, abacaxi e uva) - SOBREMESA: bombons finos recheados e docinhos caseiros, sabores: coco, amendoim, maracujá e ganache de chocolate. A quantidade mínima será de 03 (três) unidades por pessoa); SERVIDO EM MESA PRINCIPAL DO BUFFET • Travessas e suportes para alimentos • Bandejas para servir • Suqueiras ou jarras decorativas • Suportes para doces e salgados • Mesa com toalhas decorativas	
4	Artigos de Decoração/ Mobiliário e Organização			
	1	100	Locação de Toalhas de mesa JACQUARD 3 METROS	**R$ 42,00**
	2	100	Locação de Toalhas de mesa LISAS	**R$ 20,00**
	3	60	Locação de Arranjos de flores naturais ou artificiais PEQUENO	**R$ 43,00**
	4	60	Locação de Arranjos de flores naturais ou artificiais MEDIO	**R$ 70,00**
	5	60	Locação de Arranjos de flores naturais ou artificiais GRANDE	**R$ 150,00**
	6	60	Locação de Vasos decorativos PEQUENO	**R$ 24,64**
	7	60	Locação de Vasos decorativos MEDIO	**R$ 85,00**
	8	60	Locação de Vasos decorativos GRANDE	**R$ 151,90**
	9	100	Locação de Centros de mesa	**R$ 32,00**
	10	40	Locação de Painel decorativo ou backdrop	**R$ 154,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Leme do Prado, nº 167 - Saudade.
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Contato: (33) 3764-2488
E-mail: smsminasnovas@yahoo.com.br

	11	40	Locação de Balões decorativos (quando aplicável) (UNIDADE EM METROS)	**R$ 102,80**
	12	60	Locação de Porta-guardanapos	**R$ 6,12**
	13	800	Locação de Taças de vidros (para servir)	**R$ 1,70**
	14	800	Locação de Copo de vidros (para servir)	**R$ 1,60**
	15	20	Locação de Iluminação - Foco de luz	**R$ 50,54**
	16	20	Locação de Voil decorativo instalado	**R$ 159,90**
	17	100	Locação de Bandejas para servir	**R$ 14,99**
	18	100	Travessas e suportes para alimentos	**R$ 28,00**
	19	60	Locação de Suqueiras de cristal 5l	**R$ 45,00**
	20	60	Locação de Jarras decorativas	**R$ 11,03**
	21	60	Locação de Suportes para doces e salgados	**R$ 28,00**
	22	60	Locação de Tapete decorativos (METRO)	**R$ 132,45**
	23	800	Locação de Taças personalizados	**R$ 7,99**
	24	60	Locação de Toalhas de mesas retangular para autoridades	**R$ 25,00**
	25	100	Locação de Mesas para convidados (redonda)	**R$ 15,00**
	26	30	Locação de Mesas de apoio ou mesa principal do buffet e autoridades	**R$ 15,00**
	27	1.000	Locação de Cadeiras para convidados PLASTICO	**R$ 8,66**
	28	600	Locação de Cadeiras para convidados FERRO	**R$ 8,50**
	29	100	Locação de Aparadores ou mesas auxiliares	**R$ 144,00**
	30	10	Locação de tapete passarela metro	**R$ 207,00**
	31	10	Equipe De Limpeza, Montagem E Desmontagem	**R$ 480,00**

	32	20	Garçom Para Cada 20 Pessoas (Até 8h)	**R$ 291,67**
			Valor Total	**R$ 474.469,60**

3 – DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
3.2. Poderá ser prorrogado, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, quando a conclusão do objeto justificar a prorrogação.
3.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar serviços de buffet, incluindo alimentação, bebidas, ornamentação, infraestrutura, locação de materiais e equipe de apoio, visando atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Minas Novas/MG na realização de eventos institucionais, reuniões, capacitações, solenidades, campanhas, ações comemorativas e demais atividades promovidas pela Administração Municipal. A contratação de empresa especializada permitirá garantir a adequada organização e execução dos eventos, proporcionando qualidade nos serviços prestados, conforto aos participantes e suporte necessário às equipes envolvidas. Além disso, busca-se assegurar maior eficiência administrativa, evitando a necessidade de aquisição de materiais, contratação isolada de serviços e utilização de mão de obra própria para essas finalidades, garantindo, assim, melhor planejamento, economicidade e atendimento adequado às necessidades do Município.

5 – DO PREÇO

O preço deverá ser fixo e equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
Deverá ser informado preço unitário por lote que compõe esse Termo de Referência- TR.
Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, sociais e para fiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de repactuações de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie deste TR.

6–REQUISITOS DAS CONTRATAÇÃO

6.1 A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de buffet, possuindo capacidade técnica e operacional para atender aos eventos institucionais promovidos pelas Secretarias do Município de Minas Novas/MG, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 A contratada deverá fornecer alimentação e bebidas em quantidade suficiente e compatível com o número de participantes de cada evento, observando padrões de qualidade, higiene, conservação e segurança alimentar, de modo a garantir o adequado atendimento ao público.
6.3 Deverá ser de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os utensílios necessários à distribuição e ao consumo dos alimentos e bebidas, incluindo talheres (garfos, facas e colheres), pratos, copos, xícaras, guardanapos, bandejas e demais materiais necessários, em quantidade suficiente para atender a todos os participantes, não sendo admitida a transferência desses encargos à Administração.

6.4 A contratada deverá disponibilizar os serviços de ornamentação e infraestrutura necessários à realização dos eventos, incluindo montagem, organização e preparação dos espaços, conforme as características e necessidades de cada atividade.

6.5 Deverá ser disponibilizada equipe de apoio devidamente identificada e capacitada para realizar os serviços de montagem, organização, distribuição de alimentos e bebidas, atendimento aos participantes e desmontagem da estrutura ao término do evento.

6.6 Todos os alimentos e bebidas deverão ser fornecidos em condições adequadas de consumo, respeitando as normas sanitárias e de boas práticas de manipulação de alimentos, com especial atenção à higiene dos profissionais, utensílios, equipamentos e locais de preparo e distribuição.

6.7 A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo transporte, deslocamento, montagem, desmontagem, materiais, equipamentos, utensílios, mão de obra, tributos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços.

6.8 Os serviços deverão ser executados nos locais, datas e horários indicados pela Secretaria solicitante, mediante solicitação prévia e emissão da respectiva ordem de serviço, observando rigorosamente as quantidades e especificações solicitadas.

6.9 A contratada deverá manter condições adequadas de organização, limpeza e conservação do espaço utilizado durante e após a realização dos eventos, responsabilizando-se pelo recolhimento dos resíduos gerados e pela retirada dos materiais e equipamentos utilizados.

6.10 A execução dos serviços deverá ocorrer de forma organizada, pontual e eficiente, garantindo a qualidade do atendimento e o pleno desenvolvimento dos eventos institucionais da Secretarias do Município de Minas Novas/MG.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO

7.1 A secretaria se comprometerá a enviar a ordem de serviço com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que a empresa tenha tempo hábil de organizar e planejar os serviços necessários. O cumprimento desse prazo é fundamental para garantir a adequada preparação e logística para os eventos.
7.2 O horário de execução dos serviços será definido conforme a programação de cada evento, podendo ocorrer nos períodos matutino, vespertino ou noturno, incluindo, quando necessário, finais de semana e feriados.
7.3 Os serviços serão prestados na sede. Em casos excepcionais, a empresa deverá executar o serviço de buffet em um raio de até 100 (cem) km da sede da Secretaria solicitante.
7.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias, conforme descrito no item 04 deste Instrumento.
7.5 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
7.6 A empresa deverá apresentar compromisso formal em relação à pontualidade na entrega e à execução do serviço conforme as condições estabelecidas. O serviço de buffet deverá ser executado de forma a garantir o pleno atendimento às necessidades do evento, com a qualidade esperada, no tempo e nas condições acordadas. A empresa se comprometerá a realizar a entrega e a montagem no local do evento com a devida antecedência, conforme os requisitos específicos de cada atividade.
7.7 A empresa contratada deverá comprovar que os produtos alimentícios oferecidos são de alta qualidade, atendendo aos padrões de segurança alimentar e frescor exigidos para consumo público.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá ao Contratante:
a) Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado **NO TERMO DE REFERÊNCIA,** no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;
c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

d) Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;
f) Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;
g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
h) Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
i) Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
j) Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à Contratada:
a) Entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste instrumento. Ainda, executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;
b) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos o objeto que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
c) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias e sem ônus para a Administração Municipal o objeto devolvido em razão de divergências entre o objeto entregue e as especificações contidas neste instrumento ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;
d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Administração Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
f) Comunicar imediatamente a Administração Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.
g) Indenizar terceiros e/ou a Administração Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
h) Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
i) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino;
j) Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;

10 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar ocorrências e determinar a correção de eventuais irregularidades.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do contrato.

11 – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato, atestando que o fornecimento e os serviços contratados foram realizados na forma e teor contratados.

12 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Habilitação Jurídica:
a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. Qualificação Econômica–Financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

12.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
b) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS).
c) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT).
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) ou Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
h) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.
i) Possuir licença/alvará da Vigilância Sanitária vigente em atendimento às exigências da ANVISA.

12.4. Qualificação Técnica

a) Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução e não fornecimento de material total ou parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência sujeitará a contratada à aplicação de sanções de ordem administrativa e/ou multa, obedecido o devido processo legal, com amparo na Lei n° Lei 14.133.
Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar

documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG pelo infrator:

- Advertência; art. 154
- Multa; art. 155
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; art. 156

a) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14 – DA RESCISÃO

14.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos limites dos artigos 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

15 – DEMAIS CONDIÇÕES

Será realizada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Cadastro de Pessoas Inidôneas) junto ao portal do TCU, obtido através do link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, promovendo-se a INABILITAÇÃO dos licitantes que apresentarem restrições em licitar ou contratar com a Administração Pública.

Nota01- A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota02- As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota03–Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

> “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Leme do Prado, nº 167 - Saudade.
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Contato: (33) 3764-2488
E-mail: smsminasnovas@yahoo.com.br

Minas Novas-MG, 04 de Novembro de 2026

_____

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL